

**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E
COORDENADOR(A) ADJUNTO(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - BACHARELADO PARA O MANDATO 2023/2025**

EDITAL Nº 01/2023

A COMISSÃO ELEITORAL INSTITUÍDA PELO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - BACHARELADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), *CAMPUS* REALEZA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, e convoca os interessados a participar do processo eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Curso de Graduação em Administração Pública – Bacharelado para o mandato 2023-2025.

1 DAS VAGAS E DO MANDATO

1.1 Considerando os termos do Art. 9º, 10 e 11 do Regimento Interno do Colegiado de Curso de Administração Pública (Resolução Nº 01/CADMPUB-RE/2021 – ANEXO 1), o presente edital visa a eleição de docentes para as funções de Coordenador do Curso e de Coordenador Adjunto do Curso de Graduação em Administração Pública - Bacharelado para o mandato de maio/2023 a maio/2025.

2 DO PROCESSO ELEITORAL E DOS ELEITORES

2.1 A candidatura aos cargos será na forma de chapa composta por um(a) candidato(a) a Coordenador(a) e um(a) a Coordenador(a) Adjunto(a).

2.2 Em caso de inscrição de apenas uma única chapa, a votação será feita por aclamação no Colegiado de Curso.

2.3 Havendo mais de uma chapa inscrita, a escolha dos candidatos será efetuada mediante eleição por voto secreto universal, por meio remoto, de acordo com cronograma estabelecido (ANEXO 1 do presente Edital).

2.3.1 Cada eleitor votará em 01 (uma) chapa inscrita para Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a).

2.3.2 Poderão votar para Coordenador(a) de Curso e Coordenador(a) Adjunto(a) os membros da comunidade acadêmica, conforme segue:

2.3.2.1 Todos os docentes que ministram aulas ou desenvolvam atividades de ensino, pesquisa e extensão com os discentes do curso de Administração Pública, incluindo os docentes constantes no Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o Instituto Federal do Paraná (*Campus* Capanema e Barracão);

2.3.2.2 Os discentes regularmente matriculados no curso;

2.3.2.3 Os técnicos administrativos em educação que atuam no desenvolvimento de atividades relacionadas à gestão, ensino, pesquisa ou extensão e cultura vinculadas ao curso;

2.3.2.4 Os representantes da Comunidade Regional com atuação no Colegiado de Curso.

2.3.4 A comissão eleitoral fará a publicação da lista dos integrantes da comunidade acadêmica aptos a votar, envolvendo os quatro segmentos que a compõem.

3 DA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS, IMPUGNAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

3.1 Poderão se candidatar a Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) os(as) professores(as) do do quadro permanente do magistério superior da UFFS – *Campus* Realeza e que desenvolvem atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura junto ao Curso de Administração Pública.

3.2 A inscrição da candidatura de chapa será efetuada mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, no período **13 a 19 de abril de 2023**, via correio eletrônico, com confirmação de leitura, para everton.artuso@uffs.edu.br, acompanhada de anexo da Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida, assinada e digitalizada.

3.3 As inscrições das candidaturas serão publicadas pela Comissão Eleitoral, conforme cronograma (Anexo I).

3.4 Caberá impugnação de candidatura(s) no caso de ocorrer alguma incompatibilidade com o presente Edital e/ou o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Graduação Administração Pública – Bacharelado.

3.5 Qualquer eleitor ou candidato poderá solicitar impugnação de candidatura(s), por meio de requerimento assinado, anexando prova documental, a qual deverá ser encaminhada via correio eletrônico, com confirmação de leitura, para everton.artuso@uffs.edu.br até a data prevista no calendário eleitoral.

3.6 A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de impugnação até a data de homologação das candidaturas estabelecida no calendário eleitoral.

3.7 Finalizado o prazo para impugnação e, após análise da Comissão Eleitoral (quando for o caso), será feita a homologação e publicação das chapas inscritas.

4 DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

4.1 Conforme previsto no item 2.2 deste Edital, caso haja apenas uma chapa inscrita, a votação será feita por aclamação no Colegiado de Curso de Administração Pública, na 3ª Sessão Ordinária/2023, que ocorrerá no **dia 25/04/2023**.

4.2 Havendo mais de uma chapa inscrita, a votação obedecerá às seguintes orientações:

4.2.1 A votação será secreta, via remota, no **dia 02/05/2023**, mediante link de acesso divulgado entre os votantes através de e-mail pessoal.

4.2.2 Para ser considerado válido, o voto favorável aos(às) candidatos(as) constantes na lista deverá ser assinalado no quadro nominal correspondente.

4.2.3 O formulário que não contiver nenhuma marcação será contabilizado como “Voto em Branco”.

4.2.4 O formulário que contiver qualquer outro tipo de marcação diferente da designada neste Edital, será contabilizada como “Voto Nulo”.

4.2.5 Considerando que o voto é universal, a totalização dos votos de cada chapa inscrita será equivalente à soma dos votos válidos recebidos dos eleitores aptos que integram a comunidade universitária.

5 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado final da eleição será publicado através de edital e homologado pelo Colegiado do Curso de Administração Pública – Bacharelado, conforme calendário eleitoral.

5.2 Será eleita a candidatura que obtiver o maior número de votos. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

5.2.1 A candidatura cujo(a) coordenador(a) possuir maior tempo de serviço no Magistério Superior Público Federal. Persistindo o empate, considerar-se-á a maior titulação acadêmica e, por fim, a maior idade.

5.3 Caso não haja inscrições de candidaturas no prazo estabelecido, a Comissão Eleitoral publicará novo edital, em até cinco dias, para eleição para coordenador(a) e coordenador(a) adjunto(a).

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Nenhum(a) candidato(a) poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

6.2 No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

6.3 Cabe à Comissão Eleitoral promover espaços para a divulgação das candidaturas junto às turmas de estudantes. As datas serão definidas por esta Comissão e divulgadas à comunidade universitária.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, mediante deliberação da maioria de seus membros.

Realeza, 10 de abril de 2023.

Everton Artuso
Presidente da Comissão Eleitoral

Anexo I

Descrição	Período
Publicação do edital	12 de abril de 2023
Período para inscrição das candidaturas	13 a 19 de abril/2023
Divulgação das candidaturas inscritas	20 de abril/2023
Solicitação de impugnação de candidaturas	21 de abril de 2023
Publicação da homologação das candidaturas	24 de abril de 2023
Em caso de candidatura única	
Homologação da candidatura no Colegiado de Curso	25 de abril de 2023
Em caso de uma candidatura	
Período para campanha das candidaturas – em caso de inscrição de mais de uma chapa	25 de abril a 28 de abril de 2023
Eleição	02 de maio de 2023 das 14 às 21 horas
Publicação do resultado preliminar da eleição	03 de maio de 2023
Solicitação de impugnação das candidaturas eleitas	04 de maio de 2023
Publicação do resultado final	05 de maio de 2023
Homologação do resultado final pelo Colegiado do Curso e encaminhamento à Coordenação Acadêmica do Campus	09 de maio de 2023

ANEXO II

Ao Presidente da Comissão Eleitoral

REQUERIMENTO

Prezado(a) Senhor(a),

Requeremos a inscrição da candidatura abaixo discriminada para concorrer à eleição para Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto do Curso de Graduação em Administração Pública – Bacharelado, da UFFS – Campus Realeza, para o mandato 2023-2025:

Cargo	Nome	CPF	SIAPE
Coordenador(a)			
Coordenador(a) Adjunto			

Declaramos estar cientes das normas institucionais deste processo eleitoral, regido pelo Edital nº 01/2023 emitido pela Comissão Eleitoral do Curso de Administração Pública para escolha do(a) Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto.

Nestes termos, pedem deferimento.

_____, ____ de _____ e 2023.

Atenciosamente,

Assinatura – Candidato à Coordenação

Assinatura – Candidato à Coordenação Adjunta

Reservado para a Comissão Eleitoral
PARECER: Deferido () Indeferido ()

Everton Artuso
Presidente da Comissão Eleitoral